

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria-Executiva
Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização

PRÊMIO HUMANIZASUS
DAVID CAPISTRANO
Política Nacional de Humanização – PNH

Série C. Projetos, Programas e Relatórios



Brasília – DF
2004

© 2004 Ministério da Saúde.

É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte.

Série C. Projetos, Programas e Relatórios

Tiragem: 1.ª edição – 2004 – 2.000 exemplares

Elaboração, distribuição e informações:

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria-Executiva

Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização

Esplanada dos Ministérios, Edifício Sede, Bloco G, 3.º andar, sala 336

CEP: 70058-900, Brasília – DF

Tels.: (61) 315 2587 / 315 2957

E-mail: humanizaus@saude.gov.br

Home page: www.saude.gov.br/humanizaus

Coordenação:

Regina Benevides de Barros (Gabinete da Secretaria-Executiva/MS)

Núcleo Técnico da PNH:

Maria Delzuita “Diita” Fontoura Silva

Olinda Fabiani Gil

Paulo Sérgio de Carvalho

Radilson Carlos Gomes

Rejane Vieira

Impresso no Brasil / *Printed in Brazil*

Ficha Catalográfica

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização.

Prêmio humanizaSUS David Capristano: Política Nacional de Humanização – PNH / Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

16 p.: il. – (Série C. Projetos, Programas e Relatórios)

1. SUS (BR). 2. Política de saúde. I. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. II. Título. III. Série.

NLM WA 30 DB8

EDITORA MS

Documentação e Informação

SIA, Trecho 4, Lotes 540/610

CEP: 71200-040, Brasília – DF

Tels.: (61) 233 1774 / 233 2020 Fax: (61) 233 9558

E-mail: editora.ms@saude.gov.br

Home page: <http://www.saude.gov.br/editora>

Catálogo na fonte – Editora MS

Equipe editorial:

Normalização: Leninha Silvério

Revisão: Denise Carnib

Rogério Pacheco

Editoração: Alisson Albuquerque

Estagiária: Viviane Medeiros

Sumário

Apresentação	5
Objetivo.....	6
Público-Alvo	6
Mecanismos de Transparência e Responsabilização.....	6
Premiação	7
Regulamento.....	7
Prêmio HumanizaSUS David Capistrano	7
Capítulo I Dos Objetivos	7
Capítulo II Da Promoção.....	7
Capítulo III Dos Participantes.....	8
Capítulo IV Da Inscrição.....	8
Capítulo V Das Atribuições e Constituição do Comitê do Prêmio e da Comissão Nacional de Avaliação.....	10
Capítulo VI Dos Critérios de Avaliação.....	11
Capítulo VII Do Prêmio.....	12
Roteiro.....	13

Apresentação

Neste percurso de 16 anos de SUS acompanhamos avanços que nos alegram e o surgimento de novas questões que demandam outras respostas. Ao mesmo tempo, alguns problemas persistem sem solução, impondo a urgência seja de aperfeiçoamento do sistema, seja de mudança de rumos.

Não podemos imaginar que a existência do SUS seja um ponto final no debate acerca das contradições, impasses e necessidades presentes no campo da saúde pública brasileira. Ao contrário, o SUS coloca-nos frente a frente com o desafio de garantir não só o acesso equânime, integral e universal de atenção à saúde, mas, sobretudo, uma atenção e uma gestão humanizadas.

Precisamos, portanto, fortalecer as experiências que se vinculam a esses compromissos e mudar o rumo quando não conseguimos efetuarlas com eficácia.

Mudança de rumo significa mudanças no modelo de atenção que não se farão, a nosso ver, sem mudanças no modelo de gestão.

No processo de construção da Política Nacional de Humanização encontramos experiências que dignificam a saúde pública, que valorizam o usuário e o trabalhador da saúde, que lutam pela garantia do direito à vida. Pensamos, então, em uma maneira de compartilhar essas experiências e reconhecer o seu valor.

Sabemos que é apenas um pequeno gesto frente a tanto trabalho, a tantos atores envolvidos, mas queremos, de alguma maneira, marcar esse reconhecimento.

Queremos um SUS com atenção e gestão humanizadas e humanizantes. Para isso, estamos construindo uma política que nomeamos Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão no Sistema Único de Saúde (HumanizaSUS). Queremos um SUS fortalecido em seu processo de pactuação democrática e coletiva, um SUS de todos

para todos. Esperamos, com isso, dar mais um passo na construção de um SUS Humanizado.

Para isso, o Ministério da Saúde instituiu, por meio da Portaria GM n.º 2.406, de 19 de dezembro de 2003, o Prêmio da Política Nacional de Humanização David Capistrano que se destina a estimular experiências inovadoras no campo da humanização e promover o reconhecimento de outras tantas já em andamento.

Objetivo

- Reconhecer, incentivar e valorizar as instituições, nos vários níveis de atenção, que se destaquem por ofertar práticas que possibilitem atenção e gestão humanizadas.

Público-Alvo

- Instituições que integrem a rede do Sistema Único de Saúde (SUS).

Mecanismos de Transparência e Responsabilização

- Publicação da Portaria GM n.º 2.406, de 19 de dezembro de 2003, estabelecendo o prêmio, seus objetivos, o regulamento, os critérios de avaliação e fixando valor.
- Publicação da Portaria constituindo a Comissão Nacional de Avaliação com suas atribuições e responsabilidades.

Premiação

Ofertar, em 2004, oito prêmios destinados a novos projetos em fase de implantação e oito ações exitosas já implantadas há pelo menos um ano nas áreas Atenção Básica, Média e Alta Complexidade, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, que signifiquem a melhoria da atenção da gestão à saúde no âmbito do SUS. O prêmio será no valor de R\$ 50.000,00 cada. Serão também ofertados um diploma, uma placa e uma viagem aos oito premiados na categoria Ação Exitosa, objetivando a troca de experiências.

Regulamento Prêmio HumanizaSUS David Capistrano

Capítulo I Dos Objetivos

Art. 1.º O Prêmio David Capistrano, tem por objetivo premiar oito ações exitosas já implantadas há pelo menos um ano e oito novos projetos em fase de implementação na rede SUS, que se destaquem por promover atenção/gestão humanizadas, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Humanização – HumanizaSUS.

Capítulo II Da Promoção

Art. 2.º O Prêmio David Capistrano é promovido pelo Ministério da Saúde, por meio do Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização, ligado ao Gabinete da Secretaria-Executiva, sendo de sua responsabilidade as providências necessárias à sua execução.

Art. 3.º As despesas referentes à premiação dos 16 projetos e ações integrantes da rede SUS, bem como as despesas de locomoção de representante de cada categoria premiada para a solenidade, ficarão a cargo do Ministério da Saúde.

Capítulo III

Dos Participantes

Art. 4.º O prêmio destina-se a novos projetos em fase de implantação e ações exitosas implantadas há pelo menos um ano para instituições da rede SUS, selecionadas pela Comissão Nacional de Avaliação.

Capítulo IV

Da Inscrição

Art. 5.º As instituições da rede SUS interessadas em participar do Prêmio David Capistrano devem desenvolver ações voltadas para a Humanização da Atenção e da Gestão em conformidade com a Política Nacional de Humanização – HumanizaSUS.

Art. 6.º As inscrições e premiações serão definidas em duas categorias: Ações Exitosas (AE) implantadas há pelo menos um ano e Novos Projetos (NP) em fase de implantação.

Art. 7.º Cada instituição poderá efetuar mais de uma inscrição, sendo vedada premiação por mais de um projeto de sua responsabilidade, ainda que relacionadas as duas categorias.

Art. 8.º As instituições que forem concorrer à categoria AE deverão apresentar a seguinte documentação:

- Ficha de inscrição com a descrição detalhada da experiência conforme roteiro proposto.
- Dossiê constituído por:

- material de audiovisual;
- uma página contendo depoimentos de usuários e profissionais de saúde por escrito;
- matéria de jornal/revista, entre outras publicações, referentes à experiência;
- abrangência da atividade (população atendida); e
- a capacidade de sustentabilidade das ações.

§ 1.º As instituições que forem concorrer à categoria NP deverão apresentar a seguinte documentação:

- Ficha de inscrição com a descrição detalhada do projeto conforme roteiro proposto.

Toda documentação das instituições candidatas deverá ser enviada por meio postal, com a comprovação do recebimento para o comitê do Prêmio David Capistrano, no Núcleo Técnico da PNH/GAB/SE, localizada na Esplanada dos Ministérios, bloco G, edifício sede, sala 336, CEP 70058-900, Brasília – DF.

Art. 9.º O Ministério da Saúde reserva-se o direito de não devolver os trabalhos inscritos para o prêmio, cabendo-lhe decidir sobre a melhor forma de divulgar os trabalhos.

Art. 10 As inscrições estarão abertas a partir de 20 de março de 2004, sendo o prazo final para receber as inscrições, no comitê do prêmio, o dia 30 de abril de 2004 (serão consideradas aquelas inscrições com postagem até o dia 20 de abril de 2004). As fichas de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico: www.saude.gov.br/humanizaus ou nos comitês de humanização das Secretarias Estaduais de Saúde. O prazo para avaliação final será o dia 10 de junho de 2004 e a premiação acontecerá até 22 de junho de 2004.

Não será considerada inscrita a instituição que encaminhar a documentação incompleta e/ou fora deste prazo.

Capítulo V

Das Atribuições e Constituição do Comitê do Prêmio e da Comissão Nacional de Avaliação

Art. 11 Constituição e atribuição do Comitê do Prêmio e da Comissão Nacional de Avaliação:

1. O comitê do prêmio será composto por:

- Um coordenador.
- Quatro técnicos de apoio.

Suas atribuições são:

- Divulgar o prêmio em todas as Unidades da Federação.
- Receber dos estados e municípios as inscrições.
- Catalogar as inscrições.
- Validar as inscrições a partir das exigências feitas no regulamento.
- Encaminhar para a Comissão Nacional de Avaliação proceder à seleção, classificação e decisão dos premiados.

2. A Comissão Nacional de Avaliação será composta por:

- Representantes do Ministério da Saúde.
- Representante do Conselho Nacional de Saúde.
- Representante do Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Saúde (Conass).
- Representante do Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (Conasems).
- Representante da Organização Pan-Americana da Saúde (Opas).
- Representante da Escola Nacional de Saúde Pública/Fundação Oswaldo Cruz (ENSP/Fiocruz).
- Representante do Centro Brasileiro de Estudos de Saúde (Cebes).

3. A Comissão Nacional de Avaliação terá como atribuições:

- a) Selecionar 48 finalistas que serão visitados por um grupo de trabalho composto, na região, por um representante da Secretaria Estadual de Saúde, um representante do Conselho Estadual de Saúde, um representante da Secretaria Municipal de Saúde, um representan-

te do Conselho Municipal de Saúde e um representante da Comissão Nacional de Avaliação.

b) Definir os 16 premiados.

4. A Comissão Nacional de Avaliação é a instância máxima de recursos.

Capítulo VI

Dos Critérios de Avaliação

Art. 12 A Comissão Nacional de Avaliação, observará as seguintes marcas da Política Nacional da Humanização:

- Serão reduzidas as filas e o tempo de espera com ampliação do acesso e atendimento acolhedor e resolutivo baseados em critérios de risco.
- Todo usuário do SUS saberá quem são os profissionais que cuidam de sua saúde, e os serviços de saúde se responsabilizarão por sua referência territorial.
- As unidades de saúde garantirão as informações ao usuário, o acompanhamento de pessoas de sua rede social (de livre escolha) e os direitos do código dos usuários do SUS.
- As unidades de saúde garantirão gestão participativa aos seus trabalhadores e usuários, assim como educação permanente aos trabalhadores.

§ 1.º As 48 experiências selecionadas serão visitadas pelo grupo regional que, mediante instrumento próprio para este fim, atribuirá pontuação e fará relatório com informações que subsidiem a Comissão Nacional em sua decisão final.

§ 2.º Os candidatos que tiverem maior número de pontos em cada uma das categorias serão os premiados.

§ 3.º Cada instituição só poderá ser premiada em uma categoria.

Capítulo VII
Do Prêmio

Art. 13 Serão oferecidos os seguintes prêmios:

1. R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para que sejam aplicados na experiência premiada.
2. Uma placa.
3. Um diploma de premiação.
4. Uma viagem aos oito premiados na categoria Ação Exitosa, objetivando a troca de experiências.

Art. 14 Os indicados que não forem premiados receberão uma menção honrosa e poderão apresentar a experiência na II Oficina Nacional da Política Nacional de Humanização – HumanizaSUS que acontecerá em setembro de 2004.

Art. 15 A solenidade de entrega dos prêmios terá lugar em evento a ser realizado em junho de 2004, em Brasília – DF.

Roteiro

Elaborar documento com as informações solicitadas abaixo:

1. Resumo da ação/projeto.
2. Realidade social, cultural e econômica em que a ação/projeto está inserida e os motivos que levaram à sua realização.
3. Objetivos que a ação/projeto se propõe alcançar.
4. Perfil do público atendido (número de pessoas atendidas, características específicas).
5. Ações desenvolvidas, conteúdos trabalhados, metodologia aplicada.
6. Existe a participação de gestores, trabalhadores e usuários na ação/projeto?
7. O que é considerado inovador nessa ação/projeto?
8. Resultados qualitativos e quantitativos:
 - que as ações alcançaram até o momento;
 - que os projetos pretendem alcançar.
9. Possibilidade de continuidade e/ou ampliação da iniciativa.

A coleção institucional do Ministério da Saúde pode ser acessada gratuitamente na Biblioteca Virtual em Saúde:

<http://www.saude.gov.br/bvs>

O conteúdo desta e de outras obras da Editora do Ministério da Saúde pode ser acessado gratuitamente na página:

<http://www.saude.gov.br/editora>



EDITORA MS

Coordenação-Geral de Documentação e Informação/SAA/SE
MINISTÉRIO DA SAÚDE

(Normalização, revisão, editoração, impressão e acabamento)

SIA, Trecho 4, Lotes 540/610 – CEP: 71200-040

Telefone: (61) 233-2020 Fax: (61) 233-9558

E-mail: editora.ms@saude.gov.br

Home page: <http://www.saude.gov.br/editora>

Brasília – DF, março de 2004

OS 0397/2004